



## EDITAL Nº 02/2026 – PPGEL-AMAZÔNIA

### 1º CHAMADA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO AT-1 DO PPGEL-AMAZÔNIA/ICSEZ/UFAM - 2026

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educomunicação e Linguagens na Amazônia (PPGEL-Amazônia), da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 01, de 11 de março de 2026, com base na Resolução nº 01, 02 de abril de 2026, do PPGEL-Amazônia/PROPESP/UFAM e, tendo por base a Resolução nº 015/2026 - Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto sensu* - POSGRAD - Edição 2026/2027, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), torna público o Edital para seleção de bolsista técnico, visando a implementação de bolsas para os anos de 2026 e 2027.

#### 1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar um(a) bolsista de apoio técnico AT-1, por um prazo de até 12 (doze) meses, que irá auxiliar o PPGEL-Amazônia na eficiência da organização documental, suporte no mapeamento dos processos e fluxos administrativos existentes, alimentação de plataformas institucionais, acompanhamento de prazos, apoio às ações de divulgação científica, dentre outras atividades pertinentes às atividades administrativas do curso.

#### 2. DO PERFIL

2.1. O(a) candidato(a) deve ter uma boa capacidade comunicativa, de gerenciamento de processos e informações, domínio da norma padrão escrita e dos processos de textualização dos gêneros discursivos do campo administrativo, ter conhecimento de softwares de produção de texto (Word e/ou Libre Office) e interesse em aprender.

2.1.1. Ter experiência em produção de conteúdo para plataformas de redes sociais e do Joomla é um diferencial.

#### 3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Os critérios de concessão de bolsa estão determinados no “Capítulo V - Da Bolsa de Apoio Técnico ao PPGSS” (Art. 25 ao Art. 33) da Instrução Normativa nº 002/2026, anexa à Resolução nº 015/2026 - POSGRAD/FAPEAM ([https://cmc.ifam.edu.br/documents/3882/Resolucao-CD-015-2026-Instrucao-Normativa-n.o-002-2026-POSGRAD\\_1.pdf](https://cmc.ifam.edu.br/documents/3882/Resolucao-CD-015-2026-Instrucao-Normativa-n.o-002-2026-POSGRAD_1.pdf)).

3.2. São requisitos para a concessão de bolsa de apoio técnico AT-1 a formação de ensino médio, sem vínculo de trabalho e dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na Resolução nº 001/2025 do Conselho Superior (CS) da FAPEAM (<https://www.fapeam.am.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Resolucao-CS-001-2025-Proc.-3982.2021-68-Sistematizacao-das-Modalidades-Niveis-e-Valores-de-Bolsa.pdf>).

3.3. São impedimentos para a concessão de bolsa:

3.3.1. Possuir vínculo empregatício ou funcional, ou receber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;



3.3.2. Acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPEAM ou de outra agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional;

3.3.3. Apresentar vínculo por meio de matrimônio, união estável ou laços de parentesco por afinidade ou por consanguinidade, neste caso ascendentes, descendentes ou colaterais até o quarto grau com o coordenador do PPGEL-Amazônia;

3.3.4. Ser discente em programa de residência médica ou multiprofissional.

3.4. É fundamental que o(a) candidato(a) leia a Resolução 015/2026 - POSGRAD/FAPEAM e seus anexos antes de inscrever-se neste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser feita mediante o envio de e-mail para o endereço [selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br](mailto:selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br), anexando os seguintes documentos, em um único pdf:

I. Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH - frente e verso);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de residência, emitido nos últimos três meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato à bolsa, uma declaração do titular do comprovante, acompanhada de seu documento pessoal com foto, deverá ser anexada atestando que o candidato à bolsa reside no endereço, cabendo a cada instituição atestar a veracidade da informação, a fim de que seja possível dispensar o reconhecimento de assinatura do emitente da declaração em cartório. Em caso de filiação, informar na declaração, e de matrimônio, anexar documentação de comprovação. Será aceita, declaração de residência devidamente atestada pela IPES em substituição aos documentos supracitados;

IV. Declaração de que não possui vínculo empregatício (conforme modelo Anexo 2);

V. Currículo Lattes atualizado em junho de 2026;

VI. Comprovante de cadastro no SIGFAPEAM no endereço <http://sig.fapeam.am.gov.br/>.

4.2. O e-mail deverá ter como título "Inscrição Bolsa de Apoio Técnico – Nome do(a) candidato(a)" e deverá ser enviado até 18h00min do último dia de inscrição (conforme cronograma do Anexo 1).

4.3. A inscrição é gratuita.

4.4. O envio do pedido de inscrição implica a aceitação plena e tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5. Após o período de inscrições, será divulgada a lista de inscrições homologadas no site do PPGEL-Amazônia (<https://ppgel.ufam.edu.br>).

4.6. Não haverá recurso contra inscrições indeferidas.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção consistirá em entrevista com cada candidato(a) inscrito(a), via Google Meet, conforme cronograma no Anexo 1.

5.1.1 O agendamento da entrevista, com dia, horário e local, será enviado ao(à) candidato(a) pelo mesmo e-mail que ele(a) utilizou para fazer a inscrição.

5.1.2 É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar sua caixa de e-mail - incluindo Spam - para não perder a entrevista.





- 5.1.3. Em caso de não comparecimento, por qualquer motivo, não haverá reagendamento.
- 5.2. A banca de entrevista será composta por dois membros da Comissão de Bolsas.
- 5.3. Durante a entrevista, serão considerados:
- 5.2.1 Domínio sobre os conhecimentos técnicos exigidos e comprovação de informações do Lattes (0,0 a 6,0);
- 5.2.3 Objetividade, concisão, capacidade de argumentação e de articulação de informações (0,0 a 4,0);
- 5.4. Caso deseje, o(a) candidato(a) poderá apresentar no dia da entrevista seu portfólio resumido ou outros recursos que demonstrem sua experiência profissional.
- 5.5. Após a entrevista, a banca avaliará o desempenho e as informações do(a) candidato(a) e atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0.

## 6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1. O resultado preliminar da seleção será publicado no site do Programa (<https://ppgel.ufam.edu.br>), conforme cronograma do Anexo 1, na forma de lista classificatória, em ordem decrescente de pontuação.
- 6.2. Após a publicação do resultado preliminar, haverá prazo para recurso de um dia útil (conforme cronograma).
- 6.3. Os recursos devem ser enviados para o e-mail [selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br](mailto:selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br).
- 6.3.1. O recurso deverá ser individual, em formato pdf, contendo o requerimento inicial conforme modelo do Anexo 3 e demais documentos, caso houver.
- 6.3.2. O requerimento inicial deverá ser assinado e todas as páginas do arquivo pdf deverão ser numeradas.
- 6.4. Recursos recebidos fora do prazo ou que contenham teor desrespeitoso não serão analisados.
- 6.5. Após o período recursal, a Comissão analisará os recursos recebidos e informará suas decisões via e-mail.
- 6.6. Após as análises, e conforme cronograma do Anexo 1, o resultado final será publicado no site do PPGEL-Amazônia (<https://ppgel.ufam.edu.br>), na forma de lista classificatória, em ordem decrescente de pontuação.

## 7. DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 7.1. Após a divulgação do resultado final da seleção, o(a) candidato(a) classificado(a) com a maior pontuação será convocado(a) pela Comissão via e-mail para providenciar os demais documentos exigidos pela Resolução nº 015/2026 - POSGRAD/FAPEAM para implementação da bolsa.
- 7.1.2. A documentação complementar exigida deverá ser providenciada dentro do prazo previsto no cronograma do Anexo 1.
- 7.2. Caso o(a) candidato(a) não responda ao e-mail dentro do tempo previsto ou não apresente a documentação exigida, o(a) próximo(a) da lista do resultado final será convocado(a) para apresentar os documentos complementares dentro do prazo determinado pela Comissão via e-mail.
- 7.3. Caso necessário, os(as) demais candidatos(as) da lista de classificação, sempre em ordem decrescente, serão chamados até que um(a) deles(as) apresente a documentação necessária dentro do prazo exigido.





7.4. Após a implementação da bolsa, o (a) bolsista deverá cumprir rigorosamente todas as exigências contidas na Resolução nº 015/2026 - POSGRAD/FAPEAM (exceto Art. 27, IX), sob pena de perda da bolsa.

7.4.1. O(a) bolsista fará jus ao recebimento de onze cotas de bolsa, no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) cada, no período de agosto de 2026 a junho de 2027 (uma por mês), desde que cumpra as exigências e faça bom trabalho.

7.4.2. A fiscalização e avaliação do trabalho do(a) bolsista ficará a cargo do(a) coordenador(a) do PPGEL-Amazônia.

7.4.3. Em caso de descumprimento das regras da mencionada Resolução ou não realização de bom trabalho, o(a) bolsista será desligado do Programa e outro(a) será convocado(a).

7.5. Em caso de substituição de bolsista, outro(a) candidato(a) da lista final de classificação será convocado(a) para assumir o restante do período da bolsa, podendo ser também alguém que já tenha sido chamado(a) e não apresentado a documentação da primeira vez.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer item deste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.2. Maiores informações poderão ser solicitadas apenas pelo e-mail [selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br](mailto:selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br), sem exceção.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ouvida, sempre que necessário, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da UFAM.

Parintins, 15 de junho de 2026

Adriano Clayton da Silva  
Presidente – Comissão de Bolsas  
PPGEL-Amazônia



## Anexo 1 – Cronograma

### EDITAL Nº 002/2026 – PPGEL-AMAZÔNIA

Etapa	Data ou período	Local
Inscrição	16 a 23.06	E-mail: <a href="mailto:selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br">selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br</a>
Homologação das inscrições	24.06	Site: <a href="https://ppgel.ufam.edu.br/">https://ppgel.ufam.edu.br/</a>
Entrevistas	30.06 a 02.07	Online
Resultado preliminar	Até 18h de 03.07	Site: <a href="https://ppgel.ufam.edu.br/">https://ppgel.ufam.edu.br/</a>
Interposição de recursos	Até 18h de 04.07	E-mail: <a href="mailto:selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br">selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br</a>
Resultado final	05.07	Site: <a href="https://ppgel.ufam.edu.br/">https://ppgel.ufam.edu.br/</a>
Entrega de documentação	Até 18h de 06.07.2026	E-mail: <a href="mailto:selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br">selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br</a>



## Anexo 2 – Modelo de declaração de não vínculo empregatício

### DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E/OU ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO à Comissão de Bolsas do PPGEL-Amazônia, conforme Edital 02/2026 – PPGEL-Amazônia, e nos termos da Resolução nº 001/2025 do Conselho Superior (CS) da FAPEAM, que não tenho qualquer tipo de vínculo empregatício formal e nem a propriedade de empresa em meu nome.

Parintins, AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)





### Anexo 3 – Modelo de requerimento de recurso

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL Nº 002/2026 – PPGEL-AMAZÔNIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, apresento recurso, junto à Comissão de Bolsas do PPGEL-Amazônia, solicitando a revisão do resultado preliminar relativo ao Edital nº. 02/2026.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

---

---

Parintins, AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

